

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DO  
XI CURSO DE FORMAÇÃO EM TEORIA GERAL DO DIREITO PÚBLICO**

*A Diretoria Acadêmica do IDP - Instituto Brasiliense de Direito Público vem a público comunicar a realização do  
Processo Seletivo para o XI Curso de Formação em Teoria Geral do Direito  
Público. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas no presente  
Regulamento, observadas as seguintes condições:*

**1. DO OBJETO**

1.1 O processo seletivo do **XI CURSO DE FORMAÇÃO EM TEORIA GERAL DO DIREITO PÚBLICO** tem a finalidade de selecionar **40 (quarenta)** candidatos para cursarem gratuitamente o XI CURSO DE FORMAÇÃO EM TEORIA GERAL DO DIREITO PÚBLICO do IDP que será oferecido no período de 30.04.2011 a 16.07.2011, aos sábados, de 14h às 17h40, na Sede do Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 A participação no Processo Seletivo do XI Curso de Formação em Teoria Geral do Direito Público é restrita a graduandos em Direito a partir do 2º semestre de curso.

2.2 O candidato deverá apresentar a Declaração de Aluno Regular no Curso de Graduação em Direito no ato da inscrição.

2.3 Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por candidato.

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O período de inscrição inicia-se às 8h do dia 06 de abril de 2011 e encerra-se às 18h do dia 15 de abril de 2011.

3.2 A inscrição deverá ser realizada na Secretaria do IDP, localizada na Via L2 Sul, SGAS Quadra 607, Módulo 49, Brasília, Distrito Federal, no horário das 8h às 18h, de segundas a sextas-feiras. No ato de inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, em formulário próprio, disponível na Secretaria Acadêmica do IDP.

b) Declaração de Aluno Regular no Curso de Graduação em Direito emitida pela Instituição de Ensino Superior na qual o candidato esteja matriculado.

3.3 A taxa de inscrição será substituída pela doação de 1 (um) kit de higiene pessoal que deverá conter dois sabonetes, shampoo, condicionador, escova e creme dental, o qual será doado a uma instituição de caridade.

3.4 A bolsa de estudos dará direito ao aluno a realizar o curso no período regulamentar previsto.

3.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1 O processo seletivo do XI Curso de Formação em Teoria Geral do Direito Público constará na realização de Prova Objetiva sobre Tópicos de Direito Público com 30 (trinta) questões de múltipla escolha realizada em 1 (uma) só etapa, de caráter classificatório geral.

4.2 Serão selecionados os 40 (quarenta) primeiros candidatos classificados em ordem decrescente de nota final.

4.3 Em caso de empate, será dada preferência, sucessivamente, ao candidato que obtiver mais acertos na disciplina Direito Constitucional, ao candidato que estiver em período mais avançado na graduação e ao candidato mais idoso.

**5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

5.1 O Processo Seletivo será realizado na Sede do IDP, em Brasília, no dia 17 de abril de 2011, com início às 15h e duração máxima de 3 (três) horas.

5.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos após o horário fixado para o início de aplicação das provas.

5.1.2 O horário de término do concurso será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo máximo estabelecido de 3 (três) horas.

5.1.3 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de 10 (dez) minutos em relação ao horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente e documento de identificação.

5.2.1 Os portões de acesso ao local de aplicação das provas serão fechados às 15h, pontualmente.

5.3 Não serão permitidas as seguintes condutas, durante a realização das provas: a) comunicação entre os candidatos; b) utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos ou computadores portáteis (ex: dicionários eletrônicos, telefone celular, mp3 ou mp4 player, gravador, etc.); c) utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.4 Acarretará a eliminação do candidato do concurso: a) burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros atos relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova; b) ser surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer provas; c) comunicação ou tentativa de comunicação oral, escrita ou por qualquer outro meio com outro candidato durante a aplicação da prova; d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e) recusar-se a entregar o material de provas (cartão de respostas) ao término do tempo da aplicação da prova; f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

5.5 Não haverá prorrogação do tempo previsto para realização das provas, inclusive aquele decorrente de afastamento de candidato da sala de prova e do preenchimento da Folha de Respostas.

5.6 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de provas com o Caderno de Questões, após decorrida uma hora do início da avaliação.

5.7 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local de aplicação das provas, em nenhuma hipótese.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

- 6.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e possui caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2 A nota obtida em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da Folha de Respostas, será igual a 1 (um) ponto.
- 6.3 O cálculo da pontuação na prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
- 6.4 Não será considerada para fins de pontuação a questão cuja resposta contiver emenda ou rasura, ou para a qual for assinalada mais de uma opção.
- 6.5 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.
- 6.6 Será desclassificado do processo seletivo do XI Curso de Formação em Teoria Geral do Direito Público o candidato que obtiver nota menor que 15 (quinze) pontos na prova objetiva.
- 6.7 A Nota Final não será superior a 30 (trinta) pontos.
- 6.8 O gabarito da prova objetiva será disponibilizado no site [www.idp.edu.br](http://www.idp.edu.br) a partir das 15h do dia 25 de abril de 2011.

## **7. DO RESULTADO**

- 7.1 A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
- 7.2 A divulgação do resultado final do Processo Seletivo será realizada às 15h do dia 27 de abril de 2011 e estará disponível na Secretaria e no site do IDP.
- 7.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final, em forma de lista dos 40 (quarenta) aprovados.
- 7.4 Quaisquer situações omissas no presente Regulamento serão encaminhadas para a Comissão Julgadora.

## **8. DA COMISSÃO JULGADORA**

- 8.1 A Comissão Julgadora é composta pela Diretoria Acadêmica do Instituto Brasiliense de Direito Público.
- 8.2 As decisões da Comissão Julgadora são unânimes e não serão admitidos recursos.

## **9. DO CRONOGRAMA**

- I. Período de inscrições: 06 de abril de 2011 ao dia 15 de abril de 2011.
- II. Data de realização da prova: 17 de abril de 2011, às 15h.
- III. Divulgação do gabarito: 25 de abril de 2011, a partir das 15h.
- IV. Divulgação do resultado: 27 de abril de 2011, a partir das 15h
- VI. Cronograma do curso: 30 de abril a 16 de julho de 2011.
- VII. Horário das aulas: Semanalmente, aos sábados de 14h às 17h40.
- VIII. Entrega do Trabalho de Conclusão: 16 de julho de 2011.

Brasília, 05 de abril de 2011.

**Dalide Barbosa Alves Corrêa**  
Diretora-Geral do IDP

**Flávio Dino**  
Diretora da Escola de Direito de Brasília